



# Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waidemar Leonídio Ambrozim  
CNPJ 54.710.595/0001-06

## LEI Nº 6.753

De 29 de abril de 2022

*Institui o “Dia Municipal da Doula” e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa da Vereadora Roberta Stopa:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia Municipal da Doula”, a ser celebrado no dia 18 de dezembro, anualmente, com o objetivo de estimular ações informativas visando a conscientização da importância das doulas na gestação, no parto e no pós-parto.

**Art. 2º.** O “Dia Municipal da Doula” passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 29 de abril de 2022.

**SANTIAGO DE LUCAS ANGELO**  
- Presidente -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
NA DATA SUPRA.

**CLORIVALDO PAES PASCHOALINO**  
- Secretário Geral -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURINHOS EM 03/05/2022 edição n.º 1623 Conferida por <u>Helonida</u> <u>Helonida Ap. de Oliveira</u> <u>Silva</u>
--